



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 **REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, por sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **12 de março de 2020, às 09h**, em sua sede administrativa, situado na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por lote**, para a aquisição do objeto abaixo relacionado, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14, Decreto Municipal nº 584/2016 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO VI.

1.2. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.1. **ATENÇÃO:** Em virtude de aplicação do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 com a nova redação dada pela LC 147/2014, esta licitação é de **EXCLUSIVA** participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Com a aplicação do inciso III da LC 147/2014, o **LOTE 04** foi desmembrado: 5% (cinco por cento) do lote para participação **EXCLUSIVA** para ME/EPP (lote 05); e 95% (noventa e cinco por cento) destinados para **AMPLA CONCORRÊNCIA** (lote 04). As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constantes neste Edital.

2.1.2. Caso seja a mesma licitante vencedora da cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo mesmo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto **(cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH)**, no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI** de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial** comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

3.5. A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO Nº 34/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.**

**ENVELOPE Nº 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO Nº 34/2020
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.**

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

5.1. A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificações dos produtos, inclusive o número do registro no Ministério da Saúde e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

d) valor unitário dos itens e total do lote e da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.

e) apresentar todos os protocolos (programação) dos testes solicitados para o Equipamento HUM STAR200-HUMAN, que é o equipamento de dosagem de bioquímica que a unidade de Laboratório do Hospital Municipal utiliza.

f) Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98.

g) O proponente poderá utilizar o ANEXO VIII como modelo para formular sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega conforme minuta da Ata de Registro de Preços.

5.7. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme Ata de Registro de Preços.

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde Municipal de Saúde de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores deste Fundo Municipal de Saúde.

5.14. Após o encerramento da sessão, a licitante deverá apresentar a Proposta Realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O valor do desconto dado sobre cada lote deverá ser aplicado a todos os itens dentro de cada lote, proporcionalmente.

VI - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Após o credenciamento dos participantes a pregoeira declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

6.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

6.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1. Após abertas, as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2. Será declarada classificada, pela Pregoeira, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele.

6.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

6.3. Dos Lances:

6.3.1. A Pregoeira convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2. A critério da Pregoeira, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.3.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.

6.3.8. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, nos itens de ampla concorrência, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

6.3.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

6.3.10. Caso entenda necessário, a Pregoeira solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

7.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem e do item VI não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento, neste Pregão.**

7.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d) Conforme Decreto nº. 8.538/2015, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

7.4. Outras Comprovações:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do ANEXO V, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do ANEXO III, deste Edital.

c) Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98.

7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento do produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 7.1.1. Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.6.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no item 7.2, alínea “a”, “b”, “c” e “d”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.6.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.2.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.6.2.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigida progoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

7.6.2.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.2.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO RECURSO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado no Prefeitura Municipal de Morrinhos, das 08:00 às 17:00 h, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro.

8.3. Os licitantes poderão apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pela Pregoeira, na respectiva ata.

8.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5. Os recursos serão dirigidos a Pregoeira, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Autoridade competente

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação é atribuição da pregoeira, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, que também procederá à homologação do certame.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Fundo Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos na imprensa, poderá ser emitida "Autorização de Compra/Contrato" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Fundo Municipal de Saúde optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5. O Fundo Municipal de Saúde avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.6. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, as quais serão formalizadas mediante emissão de Termo Aditivo à mesma.

10.7. Da Ata constarão, também, as obrigações do Fundo Municipal de Saúde e dos Fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

XII - DO REAJUSTE

12.1. Os preços registrados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação se efetivará conforme o § 4º do art. 62 da Lei nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.3. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Fundo Municipal de Saúde para qualquer operação financeira.

13.4. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos na Ata de Registro de Preços/Termo de Referência.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. A contratada apresentará a Nota Fiscal ao Setor requisitante no ato da entrega do produto, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

15.1.1. A Administração terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para a conferência dos materiais recebidos e envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

da documentação fiscal da contratada para pagamento, juntamente com Termo de Recebimento ou ateste no verso da Nota Fiscal.

15.1.2. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

15.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

15.3. O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Compra;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

16.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

XVII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida a pregoeira, devendo protocolizá-la na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro.

17.2. No prazo legal, a autoridade competente decidirá sobre a impugnação.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do item 17.1, deverão ser encaminhados a Pregoeira, no Setor de Licitações.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

18.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

18.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. Suspenso o expediente no Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

18.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência/Descrição dos materiais;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88;
- ANEXO IV – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII – Minuta da Autorização de Compra;
- ANEXO VIII – Minuta da Proposta Comercial.

18.9. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

SALA DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
=Pregoeira=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - SRP

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Material de consumo Laboratorial, que serão utilizados na manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
LOTE 01			
23.940	6	FRASCO	FUSCINA DE ZIEL FENICADA, EMBALAGEM DE 500ML.
LOTE 02			
23.994	9	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
LOTE 03			
26.011	10	CAIXA	CARTÕES DE TESTE BGEM 50 TESTES - EPOC (PARA APARELHO DE GASOMETRIA) CAIXA COM 50 TESTES
LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
118.703	3.800	ML	ACIDO ÚRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRA DE SORO, URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTES PRONTOS PARA USO COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.704	760	ML	ALBUMINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, COM VERDE DE BROMO CRESOL, REATIVO PRONTO PARA USO COM PADRÃO, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE, REAGENTE LIOFILIZADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.705	1.824	ML	AMILASE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ALFA AMILASE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU URINA, COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, REATIVO LÍQUIDO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200
118.706	2.660	ML	ALT/GTP CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.707	2.660	ML	ATL/GTO CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

118.708	1.900	ML	BILIRRUBINA TOTAL, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.709	1.900	ML	BILIRRUBINA DIRETA, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA, REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.710	1.140	ML	CÁLCIO TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DO CÁLCIO COM O ARZENAZO III. REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.711	7.125	ML	COLESTEROL TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. REATIVO DE TRABALHO PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR E CLARIFICADOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.712	2.660	ML	FOSFATASE ALCALINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRA DE SORO. MODO CINÉTICO-UV, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.713	15.200	ML	GLICOSE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, MÉTODO ENZIMÁTICO-UV. MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.714	1.520	ML	PROTEÍNA TOTAL MONOREAGENTE. DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SANGUE E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.715	2.280	ML	FÓSFORO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.716	6.080	ML	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO, MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRAS DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.717	4.560	ML	UREIA UV LIQUIFORME. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREÍÁ POR FOTOMETRIA EM AULTRAVIOLETE USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
118.718	3.648	ML	COLESTEROL HDL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO DIRETO, REAGENTES LÍQUIDOS E PRONTOS PARA USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200
118.719	1.140	ML	CK-NAC CREATINO KINASE UV, COM CALIBRADOR INCLUSO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-NAC EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA UV. MÉTODO CINÉTICO/UV, COM USO DO REATIVO N-ACETIL CISTEÍNA. RRATIVO LÍQUIDO ESTÁVEL E PRONTO USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200
118.720	1.596	ML	SÓDIO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200
118.721	1.140	ML	POTÁSSIO PELO MÉTODO FOTOMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200
118.722	1.140	ML	PROTEÍNA URINÁRIA .DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200
118.723	2.280	ML	MAGNÉSIO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REATIVOS PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200
118.724	456	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL NORMAL, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC
118.725	456	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL PATOLÓGICO, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC
118.726	1.900	ML	GAMA GT CINÉTICO COLORIMÉTRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMILTRANFERASE EM AMOSTRA DE SORO. REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200 .
118.727	1.520	ML	LDH CINETICO - UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200 .
118.728	57	ML	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA , 5ML
118.729	5.320	ML	CREATININA AUTOMAÇÃO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA, MÉTODO CINÉTICO/UV, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE LÍQUIDO, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.
LOTE 05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

118.935	200	ML	ACIDO ÚRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRA DE SORO, URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTES PRONTOS PARA USO COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.936	40	ML	ALBUMINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, COM VERDE DE BROMO CRESOL, REATIVO PRONTO PARA USO COM PADRÃO, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE, REAGENTE LIOFILIZADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.937	96	ML	AMILASE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ALFA AMILASE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU URINA, COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, REATIVO LÍQUIDO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.938	140	ML	ALT/GTP CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.939	140	ML	ATL/GTO CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.940	100	ML	BILIRRUBINA TOTAL, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.(COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.941	100	ML	BILIRRUBINA DIRETA, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA, REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.942	60	ML	CÁLCIO TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DO CÁLCIO COM O ARZENAZO III. REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.943	375	ML	COLESTEROL TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. REATIVO DE TRABALHO PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR E CLARIFICADOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.944	140	ML	FOSFATASE ALCALINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRA DE SORO. MODO CINÉTICO-UV, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.945	800	ML	GLICOSE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, MÉTODO ENZIMÁTICO-UV. MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.946	80	ML	PROTEÍNA TOTAL MONOREAGENTE. DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SANGUE E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.947	120	ML	FÓSFORO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM A (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA). PARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA)
118.948	320	ML	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO, MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRAS DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.949	240	ML	UREIA UV LIQUIFORME. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREÍÁ POR FOTOMETRIA EM AULTRAVIOLETE USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.951	192	ML	COLESTEROL HDL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO DIRETO, REAGENTES LÍQUIDOS E PRONTOS PARA USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.955	60	ML	CK-NAC CREATINO KINASE UV, COM CALIBRADOR INCLUSO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-NAC EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA UV. MÉTODO CINÉTICO/UV, COM USO DO REATIVO N-ACETIL CISTEÍNA. RRATIVO LÍQUIDO ESTÁVEL E PRONTO USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.956	84	ML	SÓDIO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.987	60	ML	POTÁSSIO PELO MÉTODO FOTOMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.958	60	ML	PROTEÍNA URINÁRIA. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

118.959	120	ML	MAGNÉSIO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REATIVOS PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.960	24	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL NORMAL, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.961	24	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL PATOLÓGICO, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.962	100	ML	GAMA GT CINÉTICO COLORIMÉTRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMILTRANSFERASE EM AMOSTRA DE SORO. REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.963	80	ML	LDH CINÉTICO - UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.964	3	ML	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA , 5ML. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).
118.965	280	ML	CREATININA AUTOMAÇÃO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA, MÉTODO CINÉTICO/UV, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE LÍQUIDO, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14, Decreto Municipal nº 584/2016 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de Materiais de Consumo para Laboratório, através da realização de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços justifica-se tendo em vista que pelas características dos produtos há necessidade de contratações frequentes, e também levando em consideração as seguintes vantagens: agilidade das aquisições e/ou contratações; redução de custos, inexistência de grandes estoques; inexistência de desembolso financeiro para formação de estoques; desnecessidade de espaços físicos para estocagem, além de não ser possível definir previamente o quantitativo total dos produtos a ser demandado. No procedimento licitatório deverá se levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

3.2. Informamos que os Reagentes, controle e Calibradores de Bioquímica (LOTE 4 e 5), deverão ser licitados como produto único, ou seja, como único lote, evitando desta forma que sejam de marcas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

diferentes, garantindo assim o adequado funcionamento do equipamento e a exatidão dos testes realizados no mesmo. Inúmeros problemas poderão acontecer se utilizarmos controles, calibradores e reagentes de marcas diferentes, comprometendo a qualidade dos exames realizados neste laboratório, que por fim ocasionam erros de dosagens e de diagnósticos.

3.3. O Equipamento de Bioquímica, tem um programa único para a realização dos testes, pois se colocarmos Reagente, Controles e Calibradores de marcas diferentes, o programa (software) não aceita, havendo impossibilidade de realizar os testes no referido equipamento.

3.4. O lote 3,4 e 5, são todos para **Equipamento Totalmente Automatizados**.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO LOTE**.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta**.

6.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- d) Certidão de Regularidade / CNDT.

7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas das Fontes 102 e 114.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.1.2. A contratada se obriga a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue. As embalagens primárias devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade. O material deverá ser entregue de forma parcelada.

8.1.3. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital.

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. A empresa contratada será responsável pela programação do equipamento e pela assistência do mesmo quando solicitado pelo laboratório.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MATERIAIS

9.1. A proposta deverá conter marca e apresentação dos produtos de acordo com o descritivo do fabricante;

9.2. Em todos os produtos deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número do lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, modo de usar e, conforme determinação em lei;

9.3. Especificação completa e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens.

9.4. Os produtos que tenham durabilidade de 24 meses devem apresentar validade mínima de 01 ano e seis meses a partir da data de entrega.

9.5. Os produtos que tenham durabilidade de 36 meses devem apresentar validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.

9.6. Apresentar também a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) municipal ou federal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.7. Todas as empresas participantes deverão apresentar juntamente com a documentação, todos os protocolos (programação) dos testes solicitados para o Equipamento HUM STAR200-HUMAN, que é o equipamento de dosagem de bioquímica que a unidade de Laboratório do Hospital Municipal utiliza.

9.8. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar garantia que os testes funcionarão perfeitamente no equipamento acima citado, além de assistência técnica-científica in loco, treinamento dos profissionais para manuseio correto dos reagentes ofertados e suporte técnico em horário comercial para eventuais esclarecimentos.

9.9. As empresas participantes deverão apresentar todas as apresentações das programações junto aos documentos obrigatórios no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

9.10. A parte técnica do Laboratório faz-se tais exigências, para garantir um melhor funcionamento e desempenho os testes, garantindo a qualidade dos exames.

10. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. A entrega, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

10.2. As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

10.3. As solicitações não possuem limites na requisição dos materiais e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado, podendo ser feitas de forma fracionadas dentro de cada LOTE

10.4. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial (das 08h às 10:00h e das 13h às 16h00min.) em nosso Almoxarifado abaixo descrito e/ou outro local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MORRINHOS-GO.

Rua 214, s/nº Setor Aeroporto- Morrinhos - GO. CEP: 75.650-000.

HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO.

Rua 17, nº 170, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO. CEP: 75650-000.

10.5. Não será recebida mercadoria por Almoxarifado diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que cada setor da SMS Morrinhos - GO tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do produto.

10.6. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), a Unidade a qual será entregue os produtos, bem como o número do (PREGÃO).

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

11.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

11.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

12. DAS SANÇÕES

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor total da contratação.

12.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

12.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

12.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

12.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito obedecido os limites legais permitidos.

13.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

13.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de crescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - SRP

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 34/2020 - SRP.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., representante da empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 34/2020 - SRP, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial** comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

Data e local.

(Assinatura do representante legal sob carimbo)

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____ (local e data).

(nome da empresa.)

CNPJ (MF) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
LICITAÇÃO
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº xx/2020
PROCESSO nº. 2020004290
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
VALIDADE: até/..../....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2020, o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, sem número, Setor Aeroporto, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, o Decreto Municipal nº 584/2016 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação nº 34/2020 - Pregão Presencial**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

FORNECEDOR:

ITENS....., com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (máximo admitido: 03 fornecedores)

1º FORNECEDOR -, com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

2º FORNECEDOR -, com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a), residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº

3º FORNECEDOR -, com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a), residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material laboratorial, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 34/2020 – SRP.

Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **Fundo Municipal de Saúde**, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

A Ata de Registro de Preços será gerida pela servidora LÚCIA MARIA CARDOSO, Bioquímica do Laboratório do Hospital Municipal de Morrinhos.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de **até 05 (cinco) dias**.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, sem número, Setor Aeroporto, Praça Nego Romano, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30h.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (64) 3417-2017, as entregas dos materiais, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Saúde.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Ata de Registro de Preço/Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue. As embalagens primárias devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade. O material deverá ser entregue de forma parcelada.

Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item/lote multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Autorização de Compra/Contrato;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta.**

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- d) Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas no art. 11 do Decreto Municipal de nº 584/2016;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor total da contratação.

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
- b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Morrinhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos - GO para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Morrinhos, ____ de _____ de 2020.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

=Secretário de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL

=Firma Contratada=

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

1º Fornecedor: _____

2º Fornecedor: _____

3º Fornecedor: _____

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF Nº:

2ª) _____

CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVO, MARCAS, PREÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
23.940	6	FRASCO	FUSCINA DE ZIEL FENICADA, EMBALAGEM DE 500ML.			
LOTE 02						
23.994	9	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
LOTE 03						
26.011	10	CAIXA	CARTÕES DE TESTE BGEM 50 TESTES - EPOC (PARA APARELHO DE GASOMETRIA) CAIXA COM 50 TESTES			
LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
118.703	3.800	ML	ACIDO ÚRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRA DE SORO, URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTES PRONTOS PARA USO COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.704	760	ML	ALBUMINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, COM VERDE DE BROMO CRESOL, REATIVO PRONTO PARA USO COM PADRÃO, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE, REAGENTE LIOFILIZADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

118.705	1.824	ML	AMILASE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ALFA AMILASE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU URINA, COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, REATIVO LÍQUIDO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.706	2.660	ML	ALT/GTP CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.707	2.660	ML	ATL/GTO CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.708	1.900	ML	BILIRRUBINA TOTAL, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.709	1.900	ML	BILIRRUBINA DIRETA, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA, REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.710	1.140	ML	CÁLCIO TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DO CÁLCIO COM O ARZENAZO III. REATIVOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.711	7.125	ML	COLESTEROL TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. REATIVO DE TRABALHO PRONTO PARA USO, COM CALBRADOR E CLARIFICADOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.712	2.660	ML	FOSFATASE ALCALINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRA DE SORO. MODO CINÉTICO-UV, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.713	15.200	ML	GLICOSE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, MÉTODO ENZIMÁTICO-UV. MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.714	1.520	ML	PROTEINA TOTAL MONOREAGENTE. DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SANGUE E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

118.715	2.280	ML	FÓSFORO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.716	6.080	ML	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO, MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRAS DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.717	4.560	ML	UREIA UV LIQUIFORME. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREÍÁ POR FOTOMETRIA EM AULTRAVIOLETE USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.718	3.648	ML	COLESTEROL HDL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO DIRETO, REAGENTES LÍQUIDOS E PRONTOS PARA USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.719	1.140	ML	CK-NAC CREATINO KINASE UV, COM CALIBRADOR INCLUSO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-NAC EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA UV. MÉTODO CINÉTICO/UV, COM USO DO REATIVO N-ACETIL CISTEÍNA. RRATIVO LÍQUIDO ESTÁVEL E PRONTO USO, COM CALIBRADOR INCLUSO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.720	1.596	ML	SÓDIO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.721	1.140	ML	POTÁSSIO PELO MÉTODO FOTOMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.722	1.140	ML	PROTEÍNA URINÁRIA .DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.723	2.280	ML	MAGNÉSIO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REATIVOS PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.724	456	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL NORMAL, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC			
118.725	456	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL PATOLÓGICO, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC			
118.726	1.900	ML	GAMA GT CINÉTICO COLORIMÉTRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMILTRANSFERASE EM AMOSTRA DE SORO. REATIVOS PRONTOS PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200 .			
118.727	1.520	ML	LDH CINÉTICO - UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200 .			
118.728	57	ML	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA , 5ML			
118.729	5.320	ML	CREATININA AUTOMAÇÃO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA, MÉTODO CINÉTICO/UV, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE LÍQUIDO, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
LOTE 05						
118.935	200	ML	ACIDO ÚRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRA DE SORO, URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTES PRONTOS PARA USO COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.936	40	ML	ALBUMINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, COM VERDE DE BROMO CRESOL, REATIVO PRONTO PARA USO COM PADRÃO, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE, REAGENTE LIOFILIZADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.937	96	ML	AMILASE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ALFA AMILASE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU URINA, COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, REATIVO LÍQUIDO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.938	140	ML	ALT/GTP CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.939	140	ML	ATL/GTO CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.940	100	ML	BILIRRUBINA TOTAL, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.(COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.941	100	ML	BILIRRUBINA DIRETA, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			BILIRRUBINA, REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.942	60	ML	CÁLCIO TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DO CÁLCIO COM O ARZENAZO III. REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.943	375	ML	COLESTEROL TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. REATIVO DE TRABALHO PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR E CLARIFICADOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.944	140	ML	FOSFATASE ALCALINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRA DE SORO. MODO CINÉTICO-UV, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.945	800	ML	GLICOSE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, MÉTODO ENZIMÁTICO-UV.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.946	80	ML	PROTEÍNA TOTAL MONOREAGENTE. DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SANGUE E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.947	120	ML	FÓSFORO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM A (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA). PARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA)			
118.948	320	ML	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO, MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRAS DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.949	240	ML	UREIA UV LIQUIFORME. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREÍÁ POR FOTOMETRIA EM AULTRAVIOLETE USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.951	192	ML	COLESTEROL HDL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO DIRETO, REAGENTES LÍQUIDOS E PRONTOS PARA USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.955	60	ML	CK-NAC CREATINO KINASE UV, COM CALIBRADOR INCLUSO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-NAC EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA UV. MÉTODO CINÉTICO/UV, COM USO DO REATIVO N-ACETIL CISTEÍNA. REATIVO LÍQUIDO ESTÁVEL E PRONTO USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.956	84	ML	SÓDIO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.987	60	ML	POTÁSSIO PELO MÉTODO FOTOMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			EMPRESA).			
118.958	60	ML	PROTEÍNA URINÁRIA. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.959	120	ML	MAGNÉSIO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REATIVOS PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.960	24	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL NORMAL, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.961	24	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL PATOLÓGICO, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.962	100	ML	GAMA GT CINÉTICO COLORIMÉTRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMILTRANSFERASE EM AMOSTRA DE SORO. REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

118.963	80	ML	LDH CINETICO - UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.964	3	ML	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA , 5ML. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.965	280	ML	CREATININA AUTOMAÇÃO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA, MÉTODO CINÉTICO/UV, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE LÍQUIDO, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
TOTAL GERAL						R\$

Morrinhos, ____ de _____ de 2020.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

=Secretário de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL

=Firma Contratada=

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

1º Fornecedor: _____

2º Fornecedor: _____

3º Fornecedor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – (MINUTA)

Processo nº.: 2020004290

Pregão nº.: 34/2020.

Ata nº.: ____/2020.

Fornecedor: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

I. OBJETO:

Aquisição dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01						
02						
03						
04						
05						
Total Geral.....						R\$

II. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

II.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da requisição pelo fornecedor, referente a cada pedido.

II.2. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues em horário comercial (das 08h às 10:30h e das 13h às 16h30min.) em nosso Almoxarifado abaixo descrito e/ou outro local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MORRINHOS-GO.

Rua 214, s/nº Setor Aeroporto- Morrinhos - GO. CEP: 75.650-000.

HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO.

Rua 17, nº 170, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO. CEP: 75650-000.

III. DO PAGAMENTO:

O pagamento, no valor de R\$ _____ (_____), será pago ao fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função ___subfunção ____, programa ____, atividade ____, elemento de despesa _____.

V - OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preços nº ____/2020 e do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2020.

Morrinhos, ____ de _____ de 2020.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

=Secretário de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL

=Firma Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes materiais abaixo:

CÓDIGO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
23.940	6	FRASCO	FUSCINA DE ZIEL FENICADA, EMBALAGEM DE 500ML.			
LOTE 02						
23.994	9	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
LOTE 03						
26.011	10	CAIXA	CARTÕES DE TESTE BGEN 50 TESTES - EPOC (PARA APARELHO DE GASOMETRIA) CAIXA COM 50 TESTES			
LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
118.703	3.800	ML	ACIDO ÚRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRA DE SORO, URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTES PRONTOS PARA USO COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.704	760	ML	ALBUMINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, COM VERDE DE BROMO CRESOL, REATIVO PRONTO PARA USO COM PADRÃO, COLORIMÉTRICO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			MONOREAGENTE, REAGENTE LIOFILIZADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.705	1.824	ML	AMILASE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ALFA AMILASE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU URINA, COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, REATIVO LÍQUIDO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.706	2.660	ML	ALT/GTP CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.707	2.660	ML	ATL/GTO CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.708	1.900	ML	BILIRRUBINA TOTAL, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.709	1.900	ML	BILIRRUBINA DIRETA, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA, REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.710	1.140	ML	CÁLCIO TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DO CÁLCIO COM O ARZENAZO III. REATIVOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.711	7.125	ML	COLESTEROL TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. REATIVO DE TRABALHO PRONTO PARA USO, COM CALBRADOR E CLARIFICADOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.712	2.660	ML	FOSFATASE ALCALINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRA DE SORO. MODO CINÉTICO-UV, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.713	15.200	ML	GLICOSE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, MÉTODO ENZIMÁTICO-UV. MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.714	1.520	ML	PROTEÍNA TOTAL MONOREAGENTE. DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SANGUE E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.715	2.280	ML	FÓSFORO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

118.716	6.080	ML	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO, MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRAS DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.717	4.560	ML	UREIA UV LIQUIFORME. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREÍÁ POR FOTOMETRIA EM AULTRAVIOLETE USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
118.718	3.648	ML	COLESTEROL HDL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO DIRETO, REAGENTES LÍQUIDOS E PRONTOS PARA USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.719	1.140	ML	CK-NAC CREATINO KINASE UV, COM CALIBRADOR INCLUSO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-NAC EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA UV. MÉTODO CINÉTICO/UV, COM USO DO REATIVO N-ACETIL CISTEÍNA. RRATIVO LÍQUIDO ESTÁVEL E PRONTO USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.720	1.596	ML	SÓDIO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

118.721	1.140	ML	POTÁSSIO PELO MÉTODO FOTOMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.722	1.140	ML	PROTEÍNA URINÁRIA .DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.723	2.280	ML	MAGNÉSIO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REATIVOS PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200			
118.724	456	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL NORMAL, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC			
118.725	456	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL PATOLÓGICO, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC			
118.726	1.900	ML	GAMA GT CINÉTICO COLORIMÉTRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMILTRANSFERASE EM AMOSTRA DE SORO. REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200 .			
118.727	1.520	ML	LDH CINÉTICO - UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200 .			
118.728	57	ML	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA , 5ML			
118.729	5.320	ML	CREATININA AUTOMAÇÃO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA, MÉTODO CINÉTICO/UV,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE LÍQUIDO, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.			
LOTE 05						
118.935	200	ML	ACIDO ÚRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRA DE SORO, URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTES PRONTOS PARA USO COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.936	40	ML	ALBUMINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, COM VERDE DE BROMO CRESOL, REATIVO PRONTO PARA USO COM PADRÃO, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE, REAGENTE LIOFILIZADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.937	96	ML	AMILASE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ALFA AMILASE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU URINA, COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, REATIVO LÍQUIDO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.938	140	ML	ALT/GTP CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

118.939	140	ML	ATL/GTO CINÉTICO-UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.940	100	ML	BILIRRUBINA TOTAL, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200.(COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.941	100	ML	BILIRRUBINA DIRETA, SISTEMA BI-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DE BILIRRUBINA, REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.942	60	ML	CÁLCIO TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO TOTAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REAÇÃO DO CÁLCIO COM O ARZENAZO III. REATIVOS PRONTOS PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.943	375	ML	COLESTEROL TOTAL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. REATIVO DE TRABALHO PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			CLARIFICADOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.944	140	ML	FOSFATASE ALCALINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRA DE SORO. MODO CINÉTICO-UV, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.945	800	ML	GLICOSE. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA, MÉTODO ENZIMÁTICO-UV. MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.946	80	ML	PROTEINA TOTAL MONOREAGENTE. DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SANGUE E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.947	120	ML	FÓSFORO MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM A (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA). PARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA)			
118.948	320	ML	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRAS DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO ENZIMÁTICO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.949	240	ML	UREIA UV LIQUIFORME. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREÍÁ POR FOTOMETRIA EM AULTRAVIOLETE USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.951	192	ML	COLESTEROL HDL. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL EM AMOSTRA DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO DIRETO, REAGENTES LÍQUIDOS E PRONTOS PARA USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.955	60	ML	CK-NAC CREATINO KINASE UV, COM CALIBRADOR INCLUSO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-NAC EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA UV. MÉTODO CINÉTICO/UV, COM USO DO REATIVO N-ACETIL CISTEÍNA. RRATIVO LÍQUIDO ESTÁVEL E PRONTO USO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

118.956	84	ML	SÓDIO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.987	60	ML	POTÁSSIO PELO MÉTODO FOTOMÉTRICO, COM CALIBRADOR INCLUSO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.958	60	ML	PROTEÍNA URINÁRIA. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.959	120	ML	MAGNÉSIO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, REATIVOS PRONTO PARA USO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.960	24	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL NORMAL, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.961	24	ML	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MÚLTIPLO, NÍVEL PATOLÓGICO, LIOFILIZADO, PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.962	100	ML	GAMA GT CINÉTICO COLORIMÉTRICO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMILTRANSFERASE EM AMOSTRA DE SORO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.963	80	ML	LDH CINÉTICO - UV. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.964	3	ML	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA, 5ML. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
118.965	280	ML	CREATININA AUTOMAÇÃO. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA, MÉTODO CINÉTICO/UV, COLORIMÉTRICO, MONOREAGENTE LÍQUIDO, REATIVOS PRONTOS PARA USO, COM PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO HUMAN STAR SBA-200. (COTA DE 5% RESERVADA PARA MICRO-EMPRESA).			
TOTAL GERAL						R\$

Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual

DECLARAÇÕES:

- a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 34/2020 - SRP e da minuta contratual;
- b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente